



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.074, de 20 de Outubro de 1.997.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 1.997”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, no dia 28 de outubro do corrente comemora-se, em todo o território nacional, o “Dia do Funcionário Público”;

CONSIDERANDO que o evento acima referido encontra-se consagrado, em nosso Estatuto dos Funcionários Públicos, como “Ponto Facultativo”.

CONSIDERANDO que, recai na órbita da competência do Chefe do Executivo, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º Fica ratificado como “PONTO FACULTATIVO” o dia 28 de outubro de 1.997, em virtude da celebração do Dia do Funcionário Público, em toda Repartição Pública, Autarquia ou Fundação, da esfera municipal.

Artigo 2º Excetuam-se dessa faculdade todos os servidores que desenvolvem atividades em serviços públicos essenciais, ou que estejam de plantão ou, ainda, que trabalham obedecendo escalas de serviços.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

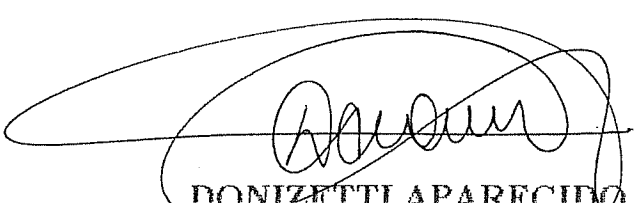
Decreto nº 3.074/97, Fls. 02.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de Outubro de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo